

Circular Informativa

N.º 059/CD/100.20.200

Data: 20/06/2023

Assunto: **Infografia – Notificação de faltas pela farmácia**

Para: Farmácias

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

A notificação de faltas pelas farmácias é de extrema importância para a monitorização completa do mercado e para que o Infarmed desenvolva as medidas adequadas para evitar ou mitigar os constrangimentos que possam dificultar o acesso dos utentes aos medicamentos de que necessitam.

Esta notificação permite ainda verificar a existência de assimetrias regionais e tornar as farmácias parte ativa no acesso ao medicamento.

Para tal o Infarmed elaborou uma infografia com o objetivo de sensibilizar as farmácias para a relevância desta notificação, a qual deverá ser realizada via *web service*.

O Presidente do Conselho Diretivo

Anexo: Infografia - Notificação de faltas pela farmácia

Notificação de faltas pela farmácia

Como notificar uma falta ao Infarmed?

Se a farmácia não conseguir obter o medicamento deve efetuar a notificação através do sistema informático. Estes dados são posteriormente enviados ao Infarmed através de **web service*** pelo respetivo software.

Sifarma

1. Foram dispensados todos os medicamentos pretendidos pelo utente durante o atendimento?
☐ SIM ☒ NÃO

2. Identifique o(s) medicamento(s) que o utente pretende e não estava(m) disponível(is)?
 SELECIONE UM CIP

Winphar

Comunicação de Falta de Medicamentos ao INFARMED

Utilizador:

N.º de Noticia: (Opcional)

☐ Continuo, porque não tenho as condições para não dispensar esse medicamento. Se, baseado no ficheiro de notificação, estiveres a 12 horas ou mais sem obter o medicamento, a notificação deve ser enviada ao Infarmed. A notificação deve ser enviada ao Infarmed, por período superior a 12 horas após a receção da prescrição.

Atenção: O envio de dados de falta de medicamentos ao Infarmed é obrigatório para todos os medicamentos sujeitos a receita médica (ARM) e para todos os medicamentos sujeitos a receita sem receita médica (SRM).

ROBOT
PVP (RM)
PVP (RM)
PVP (RM)

CONFIRMAÇÃO

SoftReis

Problema de Noticia

Data	Noticia	Data	Data	Data
2023-01-01	1	2023-01-01	2	2023-01-01
2023-01-01	3	2023-01-01	4	2023-01-01
2023-01-01	5	2023-01-01	6	2023-01-01
2023-01-01	7	2023-01-01	8	2023-01-01
2023-01-01	9	2023-01-01	10	2023-01-01
2023-01-01	11	2023-01-01	12	2023-01-01
2023-01-01	13	2023-01-01	14	2023-01-01
2023-01-01	15	2023-01-01	16	2023-01-01
2023-01-01	17	2023-01-01	18	2023-01-01
2023-01-01	19	2023-01-01	20	2023-01-01
2023-01-01	21	2023-01-01	22	2023-01-01
2023-01-01	23	2023-01-01	24	2023-01-01
2023-01-01	25	2023-01-01	26	2023-01-01
2023-01-01	27	2023-01-01	28	2023-01-01
2023-01-01	29	2023-01-01	30	2023-01-01
2023-01-01	31	2023-01-01	32	2023-01-01
2023-01-01	33	2023-01-01	34	2023-01-01
2023-01-01	35	2023-01-01	36	2023-01-01
2023-01-01	37	2023-01-01	38	2023-01-01
2023-01-01	39	2023-01-01	40	2023-01-01
2023-01-01	41	2023-01-01	42	2023-01-01
2023-01-01	43	2023-01-01	44	2023-01-01
2023-01-01	45	2023-01-01	46	2023-01-01
2023-01-01	47	2023-01-01	48	2023-01-01
2023-01-01	49	2023-01-01	50	2023-01-01
2023-01-01	51	2023-01-01	52	2023-01-01
2023-01-01	53	2023-01-01	54	2023-01-01
2023-01-01	55	2023-01-01	56	2023-01-01
2023-01-01	57	2023-01-01	58	2023-01-01
2023-01-01	59	2023-01-01	60	2023-01-01
2023-01-01	61	2023-01-01	62	2023-01-01
2023-01-01	63	2023-01-01	64	2023-01-01
2023-01-01	65	2023-01-01	66	2023-01-01
2023-01-01	67	2023-01-01	68	2023-01-01
2023-01-01	69	2023-01-01	70	2023-01-01
2023-01-01	71	2023-01-01	72	2023-01-01
2023-01-01	73	2023-01-01	74	2023-01-01
2023-01-01	75	2023-01-01	76	2023-01-01
2023-01-01	77	2023-01-01	78	2023-01-01
2023-01-01	79	2023-01-01	80	2023-01-01
2023-01-01	81	2023-01-01	82	2023-01-01
2023-01-01	83	2023-01-01	84	2023-01-01
2023-01-01	85	2023-01-01	86	2023-01-01
2023-01-01	87	2023-01-01	88	2023-01-01
2023-01-01	89	2023-01-01	90	2023-01-01
2023-01-01	91	2023-01-01	92	2023-01-01
2023-01-01	93	2023-01-01	94	2023-01-01
2023-01-01	95	2023-01-01	96	2023-01-01
2023-01-01	97	2023-01-01	98	2023-01-01
2023-01-01	99	2023-01-01	100	2023-01-01

4DigitalCare

4DigitalCare

Notificação de Falta de Medicamentos

Utilizador:

N.º de Noticia:

Continuo, porque não tenho as condições para não dispensar esse medicamento. Se, baseado no ficheiro de notificação, estiveres a 12 horas ou mais sem obter o medicamento, a notificação deve ser enviada ao Infarmed. A notificação deve ser enviada ao Infarmed, por período superior a 12 horas após a receção da prescrição.

Atenção: O envio de dados de falta de medicamentos ao Infarmed é obrigatório para todos os medicamentos sujeitos a receita médica (ARM) e para todos os medicamentos sujeitos a receita sem receita médica (SRM).

Logitools

Logitools

4DigitalCare BPF V2.0.0.1415 | Utilizador: Farmácia Comendado (000000000) | Balção de Vozes

Falta de Medicamento

Utilizador:

N.º de Noticia:

Continuo, porque não tenho as condições para não dispensar esse medicamento. Se, baseado no ficheiro de notificação, estiveres a 12 horas ou mais sem obter o medicamento, a notificação deve ser enviada ao Infarmed. A notificação deve ser enviada ao Infarmed, por período superior a 12 horas após a receção da prescrição.

Atenção: O envio de dados de falta de medicamentos ao Infarmed é obrigatório para todos os medicamentos sujeitos a receita médica (ARM) e para todos os medicamentos sujeitos a receita sem receita médica (SRM).

*Caso não disponha de credenciais, tem de solicitá-las através do e-mail disponibilidade@infarmed.pt

Vantagens da notificação de faltas



Deteção precoce de dificuldades de abastecimento



Identificação de falhas no circuito de distribuição



Evitar que medicamentos em falta nas farmácias sejam desviados para outros países



Permitir que as farmácias sejam parte ativa no processo



Permitir ao Infarmed, desencadear mecanismos de mitigação



Permitir identificar se existem assimetrias regionais

Notificar

A notificação de faltas ao Infarmed apenas é possível via **web service**.

Notificar uma falta (inviabilidade de satisfazer uma prescrição, por período superior a 12 horas) não é um ato automático e apenas deve ser realizado se o medicamento não estiver em rutura e após o contacto com os distribuidores por grosso e titular da AIM.